



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251118u55573924000179i55573924000179

Número da Nota
00000081
Data e Hora de Emissão
18/11/2025 11:42:26
Código de Verificação
XVRW-IVD2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **55.573.924/0001-79** Inscrição Municipal: **1.533.072-4** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **BROOKLYN AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA**
Nome Fantasia: **BROOKLYN AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA** Tel.: **2196950-0246**
Endereço: **RUA GILDASIO AMADO 55, SAL 1302 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22631-020**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **352.014.877-34** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **JORGE BRAZ DE OLIVEIRA**
Endereço: **PRA DOS TRES PODERES , Camara Deputados An.IV Gab.213 - ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA** Tel.: ----
Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Endereço de divulgação parlamentar

Redes Sociais oficiais:

facebook.com/jorgebrazoficial
instagram.com/jorge_braz
twitter.com/Jorge_Braz
youtube.com/JorgeBrazoficial

Prestação de serviços de agenciamento, produção de conteúdo audiovisual de divulgação parlamentar;

Programação e atualização de conteúdo;

Criação e design de material institucional;

Manutenção e atualização de dados em textos e imagens;

Solicitação de cobertura em comunicação, visitas semanais com 20 horas dedicadas.

Nota referente a Outubro/2025.

Nota quitada na data 18/11/2025.

DISQUE PROCON: 151 DISQUE ALERJ: (21) 2588-1612 / 2588-1708 DE OLHO NO IMPOSTO: 6,00% R\$ 1.080,00

"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO À CREDITO FISCAL DE IPI"

VALOR DA NOTA = R\$ 18.000,00

Serviço Prestado

17.06.02 - Propaganda e publicidade - serviços concernentes à concepção, redação e produção de propaganda e publicidade, inclusive divulgação de material publicitário

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	36,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.